



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 073/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO. P. NETO (MIGUEL DA SAÚDE)

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA



1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

Entidade beneficiada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO PARÁ- IDEPA

- CNPJ: 13.666.895/0001-40

- Endereço: Rua Esperança, nº 37, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA.

Finalidade: Expansão de atendimento nas áreas de educação, saúde comunitária e desenvolvimento social, promoção de cursos, palestras e ações voltadas à profissionalização e autonomia dos beneficiados, apoio às iniciativas assistenciais, preventivas que asseguram mais dignidade e inclusão das famílias atendidas.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do IDEPA.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE

VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 17080000: recursos da CFEM-Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Miguel Bento. P. Neto
Miguel da Saúde
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA:
1ª Discussão
EM: 09/12/25

PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA:
2ª Discussão
EM: 16/12/25

PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25

PRESIDENTE

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

O IDEPA desenvolve atividades de apoio à educação no município, contribuindo para a formação, inclusão educacional e promoção de oportunidades para crianças, jovens e toda a comunidade local.

Considerando a importância de sua atuação para o desenvolvimento social e educacional de Canaã dos Carajás e o impacto positivo gerado à população, a destinação de recursos via Emenda Impositiva justifica-se como medida de interesse público, assegurando a continuidade e o fortalecimento das atividades realizadas pelo IDEPA.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25



PRESIDENTE

Miguel Bento. P. Neto
Miguel da Saúde
Vereador